



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

PARECER Nº. 016/2020

*Da Comissão Permanente sobre o mérito do
Projeto de Lei nº 004/2020 (Do Poder Executivo)
que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para
o exercício de 2021 e dá outras providências.*

I – Relatório

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão o Projeto de Lei Projeto de Lei nº 004/2020 (Do Poder Executivo) que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O projeto foi protocolado em 15/04/2020 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte recebeu Parecer de Admissibilidade desta Comissão.

II – Análise

O projeto em tela visa atender o disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Inicialmente cumpre salientar que é competência exclusiva a iniciativa do presente processo legislativo, conforme explicita a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, pormenorizando, em um de seus capítulos o teor da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, a LDO não poderá se distanciar de tais normas supra citadas, em especial todo o conteúdo contemplado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ao apreciar-se o Projeto de Lei nº 004/2020, percebe-se que foi contemplada toda legislação pertinente ao assunto, como as prioridades e meta da Administração Pública



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE

Municipal, Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município, Disposições relativas à Dívida Pública Municipal, Despesas com Pessoal e Encargos, sobre a receita e alterações na Legislação Tributária e Anexo de Prioridades e Metas Fiscais.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, sou de Parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 25 de junho de 2020.

VEREADOR JÚNIOR
RELATOR